



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.576.980/0001-45, com sede na Rua Alba Vieira, nº 683, Bairro Cataratas, Cascavel – PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **MARIA LENITA TOLOTTI**, inscrito no CPF nº XXX.667.589-XX e portador do RG nº XXX.169-X SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 37/2025, firmada em decorrência do Processo Administrativo nº 18/2025 e do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 37/2025, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE**



ALIMENTOS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. A prorrogação ocorre em razão da vantajosidade para a Administração Pública, bem como da manifestação formal de interesse da empresa em manter as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força do presente Termo Aditivo, a cláusula referente à validade da Ata passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

“A validade da Ata de Registro de Preços nº 37/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, mantidas todas as demais condições e valores originalmente registrado”.

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 37/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de março de 2026 e término em 18 de março de 2027.

2.3. Fica expressamente consignado que a prorrogação contempla a renovação dos quantitativos estimados inicialmente registrados, não havendo obrigatoriedade de consumo integral.

2.4. Os valores registrados permanecem inalterados, mantendo-se compatíveis com o mercado e vantajosos para a Administração Pública, totalizando R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula de prorrogação prevista na Ata de Registro de Preços nº 37/2025.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.2. Fica renovado o saldo da Ata, observados os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME	375	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	185,50	69.562,50

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	22,10	22,10
02	02	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	MEUZINHO	4,30	8,60
03	01	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITORIOSA	13,50	13,50
04	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.	GLOBO	18,50	18,50
05	01	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.	SILOTI	13,00	13,00
06	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.	NUTRINGA	3,40	3,40
07	02	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	7,10	14,20
08	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.	CAMINHO DE MINAS	22,14	22,14
09	02	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,85	11,70
10	01	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	ESTRELA	1,10	1,10



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11	01	Lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BONARE	3,35	3,35
12	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.	ROBERTA	2,00	4,00
13	03	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	8,20	24,60
14	01	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	11,77	11,77
15	01	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	2,95	2,95
16	01	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	81	2,60	2,60
17	01	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina "A", ômega "3" e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.	QUALY	7,99	7,99
TOTAL						185,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 06.01.08.244.0009.2.019.000.3.3.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 37/2025 e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Três Barras do Paraná – PR, 18 de março de 2026.

**GERSO
FRANCISCO
GUSSO:
40988660059**

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168,
OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil,
CN=GERSO FRANCISCO GUSSO.40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.18 17:10:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**MARIA LENITA
TOLOTTI:24166758934**

Assinado de forma digital por MARIA
LENITA TOLOTTI:24166758934
Dados: 2026.03.18 17:47:59 -03'00'

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
MARIA LENITA TOLOTTI
Representante Legal
CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
37/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 37/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas de alimentos destinadas à população em situação de vulnerabilidade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 37/2025.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:FDA45074

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7032/2026

Data: 18/03/2026

SÚMULA: Substitui membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:

MEMBRO ATUAL

DIRETOR OPERACIONAL : PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 549.xxx.989-xx

MEMBRO SUBSTITUÍDO

DIRETOR OPERACIONAL: CLAUDINEI CASAGRANDE, CPF Nº 032.xxx.209-60.

Art. 2º. Após a substituição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC ficará com a seguinte composição.

PRESIDENTE: GERSO FRANCISCO GUSSO, CPF Nº 409.xxx.600-xx

VICE-PRESIDENTE: NECEU DE SOUZA, CPF Nº 763.xxx.079-xx

COORDENADOR MUNICIPAL: IVONE BONETTI BRANDT, CPF Nº 025.xxx.849-xx

DIRETOR OPERACIONAL: CLAUDINEI CASAGRANDE, CPF Nº 032.xxx.209-60

SECRETÁRIA: VIVIANE RODRIGUES, CPF Nº 033.xxx.199-09

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:37F43C0D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 050/2026

EDITAL Nº. 050/2026

18/03/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR

Classificação	Nome
38º	Erika Silveira de Souza
39º	Suelen Cristiane Bez
40º	Adriano Dias dos Santos
41º	Vanessa Luiza Marchioro
42º	Aline Meurer Oenning
43º	Derica Gomes da Silva Peratt
44º	Mayara Liotto Rodrigues
45º	Taina Maria Marchioro Blau

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
19º	Barbara Tartari
20º	Karina Divensi Cassol

Ficam convocados (as) candidatos (as) aprovados (as) acima descritos (as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação do (a) próximo (a) candidato (a), obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:4BDF6E8E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 36/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 36/2025.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 192.363,75 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:

Carlos Sniezko

Código Identificador:04DB84D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 37/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas de alimentos

destinadas à população em situação de vulnerabilidade, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 37/2025.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 69.562,50 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Sniezko

Código Identificador:5FCC1583

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e GRÁFICA ALTERNATIVA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 52/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico personalizado para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 52/2025.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 191.928,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de março de 2026 e término em 24 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Sniezko

Código Identificador:D2CE0D08

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e GRÁFICA BOA VISTA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 53/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico personalizado para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 53/2025.

VALOR: Permanece inalterado, no valor total estimado de R\$ 166.162,00 (cento e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de março de 2026 e término em 24 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Sniezko

Código Identificador:4E6D5897

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1274/2026

PORTARIA Nº1274/2026
Data 18.03.2026

Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR

Nome	Matricula	Símbolo
Ana Claudia de Oliveira Mattos	1910-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:A5B3984D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR 001/2026 EDITAL
003/2026 EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS

CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR 001/2026
EDITAL 003/2026
EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio da Comissão Organizadora constituída nos termos do Decreto Municipal nº 060/2026 e do Edital 001/2026, nos termos do cronograma estabelecido, torna público o resultado da análise dos recurso em relação ao edital de homologação das inscrições, para o processo de nomeação de diretores dos estabelecimentos municipais de ensino, para a gestão 2026/2027.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS RECURSOS

1. Da obrigatoriedade dos documentos

O item 11, inciso II, do Edital 001/2026, combinado com o art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 060/2026, estabelece rol taxativo de documentos obrigatórios para habilitação. Os documentos exigidos são autônomos entre si e não se substituem. O Histórico da Graduação e o Certificado de Conclusão são documentos distintos, com finalidades distintas, exigidos cumulativamente.

2. Da impossibilidade de saneamento posterior

O item 11, inciso XI, do Edital 001/2026, combinado com o art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 060/2026, estabelece que a não entrega de qualquer documento obrigatório implica eliminação automática do candidato, sem possibilidade de saneamento posterior.

3. Da possibilidade de revisão antes do envio do formulário

O formulário de inscrição, disponibilizado via Google Forms, exibia o nome completo de todos os arquivos inseridos imediatamente após o upload, permitindo ao candidato conferir, antes de clicar em Enviar, se todos os documentos obrigatórios foram corretamente carregados. Tal funcionalidade está comprovada por inscrição de teste realizada pela própria Comissão, que demonstra com clareza a listagem dos arquivos vinculados antes da submissão definitiva. Portanto, qualquer alegação de impossibilidade de conferência prévia dos documentos é expressamente afastada.